



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 114/2020**

**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, na Cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e **MELO & GAVIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 20.926.405/0001/62, localizada na Rua Bento Gonçalves, nº 756, Centro, na Cidade de Marau-RS, neste ato representada pelo sócio administrador **CARLOS EDUARDO RONCATO GAVIOLI**, brasileiro, médico, RG/RS nº 2042683454, CPF 643.058.640-53, residente e domiciliado na Cidade de Marau-RS, doravante empresa identificada por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, que se regerá pelas cláusulas que seguem abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na contratação da Empresa Contratada para a prestação de serviços médicos de Psiquiatria, junto ao NAAB, conforme Processo nº 881/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Município pagará a Empresa Contratada pelos serviços citados no objeto deste contrato o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto do contrato será a prestação de serviços de 32 horas mensais.

**CLÁUSULA QUARTA**

O presente contrato vigorará a partir de 01/05/2020 a 31/05/2020, em cujo término será o mesmo extinto independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.



**CLÁUSULA QUINTA**

É livre a Empresa Contratada prestar serviços a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato, uma vez que não possui vínculo empregatício.

**CLÁUSULA SÉXTA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

P/A: 2125/2065 – Rubrica: 33.90.39.50 RV:4011/4500

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí – RS, como o mais competente para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam advir da execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 17 de julho de 2020.

  
CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON  
PREFEITO MUNICIPAL - Contratante

  
MELO & GAVIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
Empresa Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_